



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ COMO CONTRATANTE E VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, com sede na Rua Alfredo Coeme da Mota nº 689 - Sermamby - São Mateus - ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 031.380.427-33, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DA CONTAGEM DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2022**, celebrado em 06/10/2022, cujo objeto consiste nas obras de “*Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada*” na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerônimo Ferreira – Centro no município de Laje do Muriaé/RJ com fundamento no art. 186 – V e no art. 187 - V, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e do art. 72 da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº SEI-170002/002126/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1. **Suspensão do prazo contratual por 90 (noventa) dias, contados a partir de 09/01/2023 até 09/04/2023**, em conformidade com a Cláusula Vigésima do Contrato nº 049/2022, art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e justificativas apresentadas no processo SEI-170002/002126/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: \_\_\_\_\_

Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_

Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_

Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

ELIAS CORREIA Assinado de forma  
MACIEL DOS digital por ELIAS  
SANTOS:00971 CORREIA MACIEL DOS  
815607 Santos:00971815607  
Data: 2023.01.17  
11:41:08-03:00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro

**Parágrafo único:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo se empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da ratificação):** As partes envolvidas ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento do Contrato nº 049/2022, e demais instrumentos firmados não alterados pelo presente Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** A EMOP-RJ providenciará a publicação em extrato do presente Termo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil no mês subsequente à data de sua assinatura no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

**Parágrafo único** – A CONTRATADA ressarcirá a EMOP-RJ das despesas decorrentes com a publicação no prazo de 5 (cinco) dias da data que a mesma ocorrer.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

PELA CONTRATANTE

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BRAGA  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

RONY ADRIANO DA SILVA  
Diretor de Manutenção  
Substituto Eventual do Diretor de Administração e Finanças

PELA CONTRATADA

ELIAS CORREIA MACIEL  
DOS  
SANTOS:00971815607  
Assinado de forma digital por  
ELIAS CORREIA MACIEL DOS  
SANTOS:00971815607  
Dados: 2023.01.17 11:40:59 -03'00'

ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS  
Representante Legal da Viabrás Engenharia Eireli EPP

TESTEMUNHA

NOME:

ID:

*[Handwritten signature]*  
02/04/16-0

TESTEMUNHA

NOME:

ID:

*[Handwritten signature]*  
5128175-9